



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

PROJETO DE LEI nº 1040/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Poço Verde/SE e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Poço Verde, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 56 de seu Regimento Interno (Resolução nº 052/1998), **APROVA** o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - A concessão de diárias a servidores e vereadores da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, obedecerá às disposições desta Lei.

Art. 2º - Ao vereador e/ou servidor da Câmara Municipal que receba autorização para se deslocar do município, em objeto de serviço, em missão oficial do Poder Legislativo ou para a realização de cursos de capacitação e aprimoramento relativos ao exercício das suas funções, será concedida indenização através de diárias, que se destinará a cobrir despesas com alimentação, hospedagem e permanência na outra localidade.

Art. 3º - Os valores das diárias dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Poço Verde estão fixados em moeda corrente, conforme a tabela constante do Anexo I deste Projeto de Lei.

§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de deslocamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da chegada.

§ 2º - Quando o Vereador ou Servidor se deslocar de serviço ou missão oficial em veículo de sua propriedade, deverá apresentar também prestação de contas dos gastos com combustível, pedágios, estacionamento e outros decorrentes do deslocamento.

Art. 4º - A concessão e o pagamento de diárias serão realizados antecipadamente, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

§ 1º. O requerimento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instruído com a motivação da viagem, o período de afastamento e o destino, nos termos do formulário constante no Anexo II desta Lei.

§ 2º. Quando o deslocamento tiver como objetivo a participação em curso ou evento de capacitação e aprimoramento, deverá ser anexado ao requerimento, folder

Plínio



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

contendo informações do mesmo.

§ 3º. Compete ao Presidente a apreciação e aprovação dos requerimentos apresentados na forma deste artigo.

§ 4º. A diária somente será concedida quando o deslocamento ocorrer de maneira que o horário e o período de permanência afastado de sua sede exijam a realização efetiva da despesa.

Art. 5º - O vereador ou servidor que receber diária e não se afastar da sede do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la, integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da comunicação de restituição.

§ 1º. Na hipótese de o vereador ou servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, este deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º. - Caso as restituições de que trata este artigo não sejam efetuadas no prazo previsto, o valor correspondente deverá ser descontado na folha de pagamento imediatamente posterior.

Art. 6º. - O Vereador que receber diárias para participação em curso ou evento de capacitação e aprimoramento deverá, no prazo de cinco dias úteis após o retorno, apresentar ao encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo:

I – Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no curso ou evento;

II – Cartão de embarque da companhia aérea ou bilhete de passagem de empresa de transporte rodoviário, quando for o caso;

III – documentos que comprovem a sua presença no local do destino, a exemplo de *Notas Fiscais* ou *Recibos* de hospedagem e alimentação, comprovantes de abastecimento de veículo próprio, quando for o caso dentre outros;

Art. 7º. - O disposto nesta Lei não inclui as despesas com a aquisição de passagens, por qualquer meio, as quais poderão ser pagas pelo Poder Legislativo.

Art. 8º. Não será permitida a utilização de diárias quando essas despesas já forem indenizadas por outros órgãos/institutos tais como ajuda de custo, auxílio transporte, auxílio alimentação, verbas indenizatórias, dentre outros incentivos financeiros recebidos por terceiros para cobrir despesas de viagem.

Art. 9º. - Não serão concedidas diárias a *Vereadores* durante o recesso parlamentar ou para a participação de movimentação ou reunião partidária.



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Art. 10 – Para todas as diárias concedidas deverão ser observados os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade, e devem ser evitados deslocamentos excessivos, redundantes ou desnecessários.

Art. 11 - Quando o servidor, se afastar da sede do serviço acompanhando por Vereador, fará jus as diárias no mesmo valor atribuído à autoridade acompanhada.

Art. 12 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrários, especialmente a **Resolução 001/2015**, de 12 de maio de 2015.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de janeiro de 2022.

Plenário da Câmara Municipal de Poço Verde/SE, 20 de DEZEMBRO de 2021.


Rivan Francisco dos Santos
Presidente


José Plínio de Oliveira Santos
Vice-Presidente


Maria Imperatriz Alves de Santana
Primeira Secretária


Jaci Silvino de Souza
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

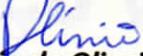
PROJETO DE LEI nº 1040/2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO I – VALORES DAS DIÁRIAS

DIÁRIAS DENTRO DO ESTADO		
VEREADOR	Com Pernoite	Sem Pernoite
	300,00	250,00
SERVIDOR	Com Pernoite	Sem Pernoite
	250,00	200,00

DIÁRIAS FORA DO ESTADO	
VEREADOR	R\$ 800,00
SERVIDOR	R\$ 600,00


Rivan Francisco dos Santos
Presidente


José Plínio de Oliveira Santos
Vice-Presidente


Maria Imperatriz Alves de Santana
Primeira Secretária


Jaci Silvino de Souza
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

PROJETO DE LEI nº 1040/2021

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO II – VALORES DAS DIÁRIAS

REQUERIMENTO DE DIÁRIAS	
SOLICITANTE:	
DADOS DO DESLOCAMENTO	
DESTINO:	
DATA DE SAÍDA: HORÁRIO:	DATA DE RETORNO: HORÁRIO:
MEIO DE TRANSPORTE:	
MOTIVO DO DESLOCAMENTO (detalhar o motivo da viagem)	
<p>Requeiro a concessão e o pagamento da(s) diária(s) acima identificada(s) e declaro estar ciente dos termos da Lei Municipal nº ____/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Poço Verde/SE.</p> <p>Poço Verde/SE, ____ . ____ . ____ .</p> <p>_____</p> <p><i>Solicitante</i></p>	
<p>Determino a concessão de ____ diária(s).</p> <p>Poço Verde/SE, ____ . ____ . ____ .</p> <p>_____</p> <p><i>Presidente</i></p>	